

Id:030E59ED69899BFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.317/2021, de 17 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre criação da Banda Municipal de Música de Pedro II denominada de "Banda 11 de Agosto" e dá outras providências."

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, Estado do Piauí, **Elisabete Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições legais e em conformidades com a Lei Orgânica do Município de Pedro II, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Poder Público Municipal, a Banda Municipal de Música denominada "Banda Municipal 11 de Agosto" com os seguintes objetivos:

I - Difundir a música instrumental;

II - Fomentar a cultura local;

III - Executar retretas e concertos públicos;

IV - Participar de desfiles, solenidades, datas cívicas e comemorativas, assim como festividades;

V - Promover cursos de formação musical;

VI - Outros objetivos, inclusive cujo horizonte seja o fomento e difusão da arte musical.

§1º. O regulamento e estatuto da "Banda Municipal 11 de Agosto" serão expedidos por ato normativo pelo (a) o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei.

§2º. Poderão participar da Banda Municipal 11 de Agostocrianças, jovens e adultos, independentemente da idade, raça, sexo ou condições socioeconômicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes das atividades realizadas pela a "Banda Municipal 11 de Agosto" ocorrerão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
 Prefeita Municipal em Exercício

Id:01AB14750BFF98FF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, n.º 345 - Centro
CEP 64.255-000 – Pedro II – Piauí

LEI Nº 1.318/2021, de 17 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a denominação do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro II na forma que em especifica e dá outras providências."

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, Estado do Piauí, **Elisabete Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições legais e em conformidades com a Lei Orgânica do Município de Pedro II, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o prédio da Prefeitura Municipal de Pedro II com a denominação de "Palácio da Opala".

Art. 2º - Fica tombada toda a sua estrutura de fachada como de referencial histórico, paisagístico e arquitetônico colonial do Município de Pedro II.

Art. 3º - Os recursos necessários às manutenção e conservação do prédio são oriundos de dotação orçamentária própria do Município, podendo receber doações de instituições conveniadas e de entidades públicas ou privadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
 Prefeita Municipal em Exercício

Id:09FEB5473D3B9C4A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 GABINETE DO PREFEITO
 Pça Domingos Mourão Filho nº 345, Centro, CEP: 64.255-000 – Pedro II (PI).
 CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - E-mail: CPL.PMPPII@GMAIL.COM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2020-Dispensa de Licitação nº 21/2020. OBJETO: locação de 03 (três) imóveis, destinados ao funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCFV, Conselho Tutelar e Centro de Referência e Assistência Social - CRAS II, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedro II/PMPII/PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: L. P. DA SILVA IMOBILIÁRIA EIRELI; CNPJ/MF:37.259.993/0001-20. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual e Termo de Aditivo datado de 04 de janeiro de 2021 a 04 de julho de 2021, com acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias do Contrato, passando a vigorar até 04 de janeiro de 2022. Fundamentação Legal: art. 57 inciso II; conforme lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pedro II (PI), 04 de julho de 2021.

Publique-se.

Elisabete Rodrigues de Oliveira
 Prefeita Municipal/PMPII/PI.

Id:030E59ED69899C47



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 GABINETE DO PREFEITO
 Pça Domingos Mourão Filho nº 345, Centro, CEP: 64.255-000 – Pedro II (PI).
 CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - E-mail: CPL.PMPPII@GMAIL.COM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2020-Dispensa de Licitação nº 22/2020. OBJETO: locação de 03 (três) imóveis, destinados ao funcionamento de Anexo da U. Esc. Manoel Nogueira Lima; Anexo da U. Esc. Mons. Lotário Webber e Anexo da Creche Vovó Inácia, através da Secretaria de Educação do Município de Pedro II/PMPII/PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: L. P. DA SILVA IMOBILIÁRIA EIRELI; CNPJ/MF:37.259.993/0001-20. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual e Termo de Aditivo datado de 04 de janeiro de 2021 a 04 de julho de 2021, com acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias do Contrato, passando a vigorar até 04 de janeiro de 2022. Fundamentação Legal: art. 57 inciso II; conforme lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pedro II (PI), 04 de julho de 2021.

Publique-se.

Elisabete Rodrigues de Oliveira
 Prefeita Municipal/PMPII/PI.